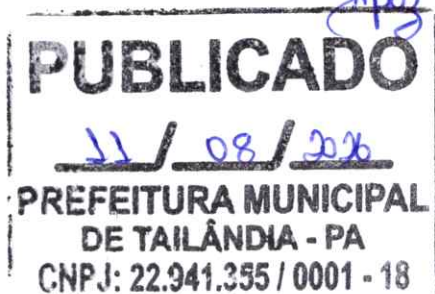


RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.



DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E INSTITUI A COMISSÃO ENCARREGADA DE REVISAR E ACOMPANHAR, COORDENAR E PROMOVER O PLANO MUNICIPAL DECENAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Tailândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e conferidas pela Lei Municipal nº 15 de março de 1992 C/C Lei nº 311 de 31 de março de 2015 – que cria o CMDCA/Tailândia, face ao que dispõe no Regimento Interno do CMDCA, bem como em cumprimento à deliberação do colegiado do CMDCA em Sessão plenária (extraordinária) realizada em 10 de agosto de 2026:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersectorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Tailândia-PA, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previstos na Lei que cria o referido CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal com a finalidade de Revisar, Coordenar, Acompanhar e Promover o PLANO MUNICIPAL DECENAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADS.

Titular- Raimunda Grajaú dos Santos

Suplente- Rosana Carmo da Silva

II- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Titular – Tiago Silva e Silva

Suplente – Ronalde Borges da Silva

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular - Juvanilda Batista Lima

Suplente - Leonilda Rodrigues Costa

IV- Representantes do Conselho Tutelar

Titular - Ivone Conceição Celestino

Suplente - Círia de Nazaré dos Santos Pereira

V- Representantes da Secretaria Municipal desporte e Lazer – SEEL.

Titular - Ana Paula Lima Moraes

Suplente – Eliane Nascimento Almeida

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Titular- Edivaldo dos Santos Sarmento

Suplente - Aline Costa dos Santos

VII- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

Titular - Valdete Correa de Souza

Suplente – Gleiciane Carvalho da Silva

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Lailiane Pastana da Silva

Suplente – Lorena Sampaio de Souza de Oliveira

IX- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Titular- Antonia Elania Firmino da Silva

Suplente - Francisco Adriano Serafim de Oliveira

X- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Titular – Hirislene Leite Capela

Suplente – Ana Shirley Valino Monteiro

XI- Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Titular - Iracy Brandão da Silva

Suplente – Iranide Sousa de Lima

Art. 2º. Fica eleito a ocupar o Cargo de **Coordenadora Executiva da Comissão** a Sra. **Antonia Elania Firmino da Silva**, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.

Art. 3º. Fica eleito a ocupar o Cargo de **Vice- Coordenadora** a Sra. **Rosana Carmo da Silva**, representante Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 4º. Fica eleito a ocupar o Cargo de **Secretária Executiva** a senhora **Marly Carvalho Leonardo**.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

Tailândia 10 de agosto de 2026.


Raimunda Grajau dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -Tailândia-Pará